

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências. ”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 83.453,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE-VINCULADOS UNIÃO	
	1030101162.175 – MANUT.FROTA VEÍCULOS SECRETARIA	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	30.000,00
	15.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE-RECURSOS ESTADO	
	1030502052.223 – MANUT.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	13.453,00
	TOTAL R\$	83.453,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de Recurso 1621, detalhamento 4190 no valor de R\$ 10.833,00; o valor de R\$ 12.620,00 de Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1621, Detalhamento 4190 e o valor de R\$ 60.000,00 de Superávit

Financeiro do exercício anterior na Fonte de Recurso 1600, Detalhamento 4500.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 038/2023

PROJETO DE LEI Nº 038/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Saúde, Recursos vinculados de transferências da União relativo a Emendas Parlamentares para custear despesas com a Manutenção do Veículos da Secretaria e do Estado para custear despesas para Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal